



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Cecílio Galvão, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens recentes revelam que o advogado Cecílio Galvão, com bom trânsito em Brasília, recebeu cerca de R\$ 4 milhões de associações de aposentados suspeitas de participação no esquema de descontos indevidos, notadamente a Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil (Ampaben, antiga Abenprev) e a União Brasileira de Aposentados da Previdência (Unibap). Desse montante, aproximadamente R\$ 3,1 milhões teriam sido pagos pela Ampaben/Abenprev e R\$ 888 mil pela Unibap, a título de intermediação e assessoria para celebração de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com o INSS, que permitiam o desconto direto de mensalidades em folha de pagamento.

As mesmas matérias indicam que Cecílio Galvão não foi alvo direto das fases já deflagradas da Operação “Sem Desconto”, mas foi identificado pelo Coaf por movimentações financeiras atípicas, figurando como lobista e intermediador de entidades investigadas pela Polícia Federal no âmbito da “Farra do INSS”.



Além disso, Cecílio Galvão aparece como sócio da consultoria Crédito & Mercado, que mantém diversos contratos com institutos de previdência de servidores públicos estaduais e municipais e que recomendou aportes de recursos desses fundos no Banco Master, instituição alvo de operação da Polícia Federal por suspeita de fraude bilionária e que se encontra em liquidação extrajudicial pelo Banco Central. A mesma empresa promoveu palestra ministrada por Eric Fidelis, filho do ex-diretor de Benefícios do INSS, André Fidelis, investigado por supostamente operar pagamento de propinas ligado ao esquema.

Diante desse quadro, a oitiva de Cecílio Galvão, na qualidade de testemunha, mostra-se imprescindível para que esta CPMI possa: esclarecer a natureza dos contratos firmados com Ampaben/Abenprev, Unibap e outras associações de aposentados; detalhar os critérios de remuneração que resultaram nos pagamentos milionários, de acordo com as reportagens; verificar se houve contrapartidas, lobby ou interferência indevida na celebração e manutenção de ACTs com o INSS; esclarecer sua atuação junto a institutos de previdência e a recomendação de investimentos no Banco Master; especificar suas relações institucionais com ex-dirigentes do INSS e com agentes políticos eventualmente envolvidos.

Tais esclarecimentos são essenciais, motivo pelo qual se requer a aprovação deste Requerimento de convocação como testemunha de Cecílio Galvão.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

